## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1997. (Da BANCADA DO PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida. à CCJ. & Mess Dinetons Em 30/ 06 /94.

Paulo Guilherme Chefa de Assessoria da Planário Altera a Resolução nº 019 de 17 de junho de 1991 que "Institui o Regemento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências".

> Protocolo Legislativo PR n.º 121 / 1997

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1° - Fica suprimido o § 3° do Art. 10 da Resolução nº 19 de 17 de junho de 1991.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## J USTIFICAÇÃO

O artigo 11 do Regimento Interno disciplina as atribuições regimentais dos Líderes e Vice-Líderes dos partidos ou blocos parlamentares, dentre as quais a de fazer uso da palavra em defesa da respectiva linha político partidária e encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita deliberação do Plenário.

Observa-se portanto que as prerrogativas estendidas aos Líderes e Vice-Líderes não impede que o mesmo possa integrar cargos da Mesa Diretora, razão pela/ qual apresentamos o presente Projeto de Resolução suprimindo do Regimento Interno o impedimento dos Líderes e Vice-Líders ocuparem cargos na Mesa Diretora.

**SAIN-Parque Rural** 



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Neste termos solicitamos o apoio do Nobre Deputados na Apreciação do supracitado Projeto de Resolução.

Colo de Constant	ma de invelo de 1007
Sala das Sessões, en	m de junho de 1997.
	his 1
Deputado ADÃO XAVIER	Deputado BENÍCIO TAVARES
Danhell	Man
Deputado DANIEL MARQUES	Deputado EDIMAR PIRENEUS
- Justoe	
Deputade JORGE CAUHY	Deputado JOSÉ EDMAR
Deputado LUIZ ESTEVÃO	Deputado MANOEL DE ANDRADE
1 11	Deputado WIANOEL DE ANDRADE
Deputado MARCOS ARRUDA	Deputado ODILON AIRES
Deputado TADEU FILIPPELLI	
2010	P
AN BIL	for for for
/ /	

Protocolo Legislativo
PR n.º121 / 1997
Fls. n.º 02 M/N

R.I.IDER DOC